ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.° 009 DE 18 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de medidas e procedimentos temporários e emergenciais a serem adotados na prevenção de contágio ao COVID 19, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a classificação mundial do novo coronavírus (COVID-19), devido a situação local atual e, ainda, o Decreto Municipal n° 57, de 16 de maio de 2020, bem como as demais legislações e recomendações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar, a partir desta data, as atividades presenciais neste órgão, em regime de escala, com redução na capacidade habitual de servidores, com revezamento entre equipes que não excedam a porcentagem de 50% dos mesmos.

Parágrafo único. A referida escala deve ser organizada pelos respectivos chefes imediatos, devendo permanecer em regime de teletrabalho os servidores que se enquadrem na classificação de grupo de risco.

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos placares deste órgão, podendo ser alterada em virtude de novas recomendações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DE MAIO DE 2020, 199° ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132° ANO DA REPÚBLICA.

JEFFERSON CARDOSO DE SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Scanned by TapScanner